



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 3194/0-2025 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1107/2025

Processo / Ano: 2007 / 2025 Requisição Nro.: 3772/2025
 Usuário Requisição: JOICE.SOARES
 Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
 Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
 Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO Usuário Pedido: JOICE.SOARES
 Fonte de Recurso: 1 TESOURO
 Aplicação FR.: 110 GERAL
 Variação FR.: 0
 Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
 Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO DE PLACA EHE-0347, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
 Observação: DFD. 117
 Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
 Objeto: EHE-0347
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
 Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. Fone: 18-3788-1203 Fax:
 Contato: Fone: E-mail:
 Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
 Cidade: ANDRADINA Cep: 16901100 Estado: SP
 Cnpj/Cpf: 10290532000245 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
 Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
 Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
 Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
 FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|--------------|----------------------|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000 | PC | 008.03412-0 | CHAVE DE SETA | 332,0000 | 332,00 |
| 0002 | 2,000000 | PC | 008.07289-16 | LANTERNA. TRASEIRA | 165,0000 | 330,00 |
| 0003 | 1,000000 | PC | 015.23906-63 | FAROL LADO ESQUERDO | 264,0000 | 264,00 |
| 0004 | 4,000000 | PC | 015.27514-0 | LAMPADA 067 | 10,0000 | 40,00 |
| 0005 | 4,000000 | UN | 015.28118-0 | LAMPADA 1141 | 10,0000 | 40,00 |
| 0007 | 1,000000 | PC | 078.25943-50 | LANTERNA. TETO LED | 76,0000 | 76,00 |

Valor Total: 1.082,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.082,00

ANDRADINA, 8 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 276d69fd-01bd-46ee-97f2-15b82973f305



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 3195/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1107/2025

Processo/Ano: 2007 / 2025 **Requisição Nro.:** 3773/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 531 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO DE PLACA EHE-0347, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 117
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EHE-0347
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

| | |
|---|---|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO |
| | Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA. |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|----------------------|----------------|-------------|
| 0006 | 1,000000 | SERV | 026.28039-0 | MÃO DE OBRA | 120,0000 | 120,00 |

Valor Total: 120,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 120,00

ANDRADINA, 8 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 276d69fd-01bd-46ee-97f2-15b82973f305



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP. 16.901-003 - Andradina - SP

Flavio
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL - Nº 117

Reg. 3772;
3773
Proc. 2007
MG. 1107

Pro. 3194; 3195 edit. 987

| 1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA | |
|---------------------------------|--|
| Area Requisitante | Secretaria de Obras - Almojarifado central |
| Responsavel pela demanda | PAULO VINICIUS SALES BENEDITO |
| Cargo | SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS |
| Telefone | (18) 3723-3352 |
| E-mail: | paulobenedito@andradina.sp.gov.br |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA | | |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| Item | Quantidade | Descrição |
| 1 | 2 | LANTERNA TRASEIRA |
| 2 | 4 | LAMPADA 1141 |
| 3 | 4 | LAMPADA 67 |
| 4 | 1 | CHAVE DE SETA |
| 5 | 1 | FAROL LADO ESQUERDO |
| 6 | 1 | LANTERNA TETO LED |
| 7 | 1 | MÃO DE OBRA 120 |

| 3. JUSTIFICATIVA |
|---|
| Aquisição de materiais e serviço para manutenção do equipamento, Caminhão com a placa EHE-0347, locado no almojarifado central. |

| 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025 |
|--|
| Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

| Número do item no PCA | Objeto resumido da contratação |
|-----------------------|--------------------------------|
| - | - |

5 FONTE DE RECURSOS

| | |
|------------------------|--|
| Unidade Executora | 02.09.01 |
| Funcional Programática | 15.122.0014.1073 |
| Cat. Elemento | 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO) |
| Ficha | 528 |
| | 1.086 |
| Unidade Executora | 02.09.01 |
| Funcional Programática | 15.122.0014.1073 |
| Cat. Elemento | 3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA) |
| Ficha | 531 |
| | 120 |

6 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Andradina, 26 de Março de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Cargo: Subsecretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Lanterna traseira | Unid. | 2 | 165,00 | 330,00 |
| 2 | Lampada 1141 | Unid. | 4 | 10,00 | 40,00 |
| 3 | Lampada 67 | Unid. | 4 | 10,00 | 40,00 |
| 4 | Chave de seta | Unid. | 1 | 332,00 | 332,00 |
| 5 | Farol lado esquerdo | Unid. | 1 | 264,00 | 264,00 |
| 6 | Lanterna teto led | Unid. | 1 | 76,00 | 76,00 |
| 7 | Mão de obra | Serv. | 1 | 120,00 | 120,00 |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de materiais e serviço para manutenção do equipamento, Caminhão com a placa EHE-0347, locado no almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N - Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.202,00 (mil e duzentos e dois reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

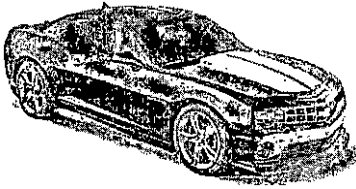
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 26 de Março de 2025.

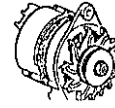
Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.000.017-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

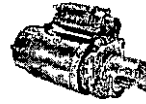


FLÁVIO AUTO ELÉTRICA

Au. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 551



BAIRRO:



JJ7

DISTRITO INDUSTRIAL ANDRADINA

Cel: 99640-70 30, 99711-7030

CNPJ: 10.290.532/0002-45

ANDRADINA, SP

PRODUTOS/SERVIÇOS

| QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | TOTAL |
|--------|---------------------------------|----------|
| 2 | LANTERNA TRASEIRA | 330,00 |
| 4 | LAMPADA 1141 | 40,00 |
| 4 | LAMPADA 67 | 40,00 |
| 1 | CHAVE DE SETA | 332,00 |
| 1 | FAROL LADO ESQUERDO | 264,00 |
| 1 | LANTERNA TETO LED | 76,00 |
| | MÃO DE OBRA | 120,00 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | 1.202,00 |

ASSINATURA

TOTAL GERAL

VEICULO-CAMINHÃO

PLACA-EHE-0347

DATA-

CLAUSULA QUARTA

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

CLAUSULA QUINTA

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

CLAUSULA SEXTA

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

CLAUSULA SETIMA

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

CLAUSULA OITAVA

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

CLAUSULA NONA

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de direito tributário, contábil e financeiro, bem como a elaboração de pareceres e pareceres técnicos, relativos às atividades de 12/08/2008.

PARAGRAFO ÚNICO - em caso de extinção da sociedade, as partes...

CLAUSULA DÉCIMA

Esta cláusula estabelece a responsabilidade de cada uma das partes em caso de extinção da sociedade...

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Esta cláusula trata da responsabilidade das partes em caso de extinção da sociedade, referindo-se ao artigo 1.033 do Código Civil...

PARAGRAFO PRIMEIRO

PARAGRAFO SEGUNDO

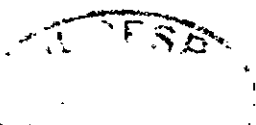
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Esta cláusula trata da responsabilidade das partes em caso de extinção da sociedade, referindo-se ao artigo 1.033 do Código Civil...

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text centered below the main body of text.

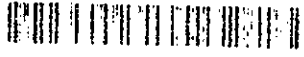
Flavio Augusto Zering Manzepe
FLAVIO AUGUSTO ZERING MANZEPE



SECRETARIA DE DESPACHO
ECONOMICO

Daniel
MIRIA CRISTINA BARRI
SECRETARIA GERAL

382.12-725-6



SECRETARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE



CLASSIFICAÇÃO DO CONDUTOR / LR
 25980094 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 16/01/1981

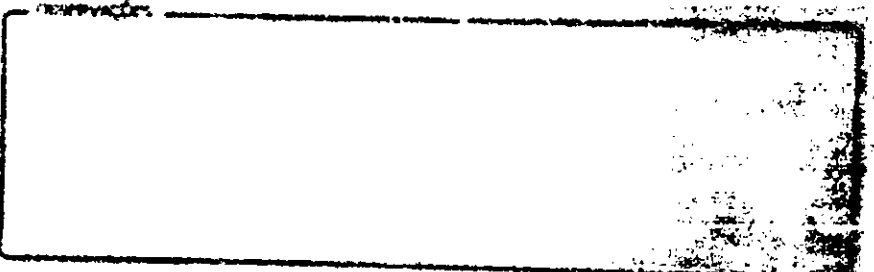
ELCIO MANZEPPE

SILVIA REGINA ZEFERINO

CAT. NOME
 D

NO REGISTRO
 012688744

DATA DE EMISSÃO
 30/03/1989



Signature

LOCAL
 ANDARAÍMA SP

DATA DE EMISSÃO
 09/06/2021

Signature
 Assinatura do Pessoa

84296632519
 8F005552323

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2208957722



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2208957722



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA
CNPJ: 10.290.532/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:03 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **B993.B2DA.B933.39CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020176597-56

Data e hora da emissão 26/03/2025 09:21:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/03/2025
CERT-8158

REQUERIMENTO

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

com CNPJ (ME) 10.290.532/0002-45 , Inscrição Estadual n.º
170.073.470.114 com sede à AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO / DIST. INDUSTRIAL

Nº 551 representado(a) por FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

abaixo assinado, nº CPF 301.743.618-74 Residente à Rua HENRIQUE BIANCHINI Nº 60

BAIRRO: CENTRO MURUTINGA
DO SUL/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 07/03/2025

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

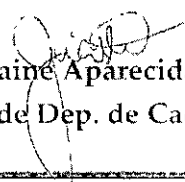
REQUERENTE


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.290.532/0001-64
Razão Social: FLAVIO A Z MANZEPPE ELETRICA ME
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 450 / CENTRO / MURUTINGA DO SUL / SP / 16950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031405281713923862

Informação obtida em 27/03/2025 10:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br